

RESOLUÇÃO SEDUC Nº 08, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Altera e acrescenta dispositivos à Resolução SEDUC nº 118 de 23 de dezembro de 2024, que institui o Projeto Desafios do Mundo Real para turmas do Ensino Médio, que visa promover a curiosidade intelectual e a habilidade de resolução de problemas utilizando conhecimentos das diferentes áreas

O Secretário da Educação do Estado de São Paulo, à vista do que lhes apresentaram a Coordenadorias Pedagógica e a Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos,

Resolve:

Artigo 1º - Os dispositivos adiante indicados da Resolução SEDUC nº 118, de 23 de dezembro de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - o parágrafo único do artigo 1º:

“Parágrafo único - O projeto se destina às turmas e escolas selecionadas pela Secretaria da Educação de São Paulo (SEDUC-SP), conforme Anexo I desta Resolução.” **(NR)**

II - os incisos I e II do artigo 8º:

“I - para atuação nas turmas das escolas parciais, a atribuição de carga horária do professor facilitador deve seguir o previsto para a unidade escolar no Anexo II.

II - para atuação nas turmas das escolas do Programa Ensino Integral, o docente poderá ser designado por 40 horas semanais em Regime de Dedicção Exclusiva, e fará jus a Gratificação de Dedicção Exclusiva (GDE), de que trata a Lei Complementar nº 1.396, de 22 de dezembro de 2023. O docente, a que se refere o presente inciso, não será contabilizado no módulo de docentes da unidade escolar, previsto na Resolução Seduc nº 93, de 7 de novembro de 2024.” **(NR)**

III - o §3º do artigo 8º:

“§3º - O Professor Facilitador terá como incumbência assumir a regência temporária das aulas na ausência do Professor Regente, visando a continuidade do projeto e do processo de aprendizagem.” **(NR)**

Artigo 2º - Ficam acrescentados os seguintes dispositivos abaixo indicados na Resolução SEDUC nº 118, de 23 de dezembro de 2024:

I - o §6º ao artigo 4º:

“§6º - Excepcionalmente nas turmas participantes do projeto que ofereçam o Ensino Médio articulado à Educação Profissional e Técnica de Nível Médio e não possuem os componentes curriculares Redação e Leitura e Educação Financeira na matriz curricular, os professores regentes com a atribuição adicional do projeto Desafios do Mundo Real serão os professores atribuídos nas aulas de Língua Portuguesa e Matemática.”

II - o §2º ao artigo 6º, renumerando o paragrafo único para §1º:

“§2º - Excepcionalmente nas turmas participantes do projeto que ofereçam o Ensino Médio articulado à Educação Profissional e Técnica de Nível Médio e não possuem os componentes curriculares Redação e Leitura e Educação Financeira na matriz curricular, os professores facilitadores do projeto Desafios do Mundo Real desenvolverão as atividades específicas nas aulas de Língua Portuguesa e Matemática.”

III - os §5º e §6º ao artigo 8º:

“§5º - A carga horária do professor facilitador deve ser preenchida prioritariamente com as aulas destinadas às turmas vinculadas ao projeto, devendo ser complementada com atividades de apoio ao professor regente nas disciplinas correlatas.

§6º - Nas escolas de tempo parcial participantes, os professores selecionados poderão desistir parcialmente de aulas/classe para a realização da carga horária como professor facilitador, desde que houver outro docente para efetivamente assumir as aulas a serem liberadas.”

IV - o anexo II, renomeando o Anexo único em Anexo I:

ANEXO II**a que se refere o inciso I do artigo 8º desta Resolução****Carga Horária dos Professores Facilitadores nas turmas e escolas de tempo parcial do Projeto Desafios do Mundo Real**

DE	ESCOLA	CD ESCOLA	Turno de atuação	Qtd PF LP	CH PF LP	Qtd PF Mat	CH PF Mat	Qtd PF Bio	CH PF Bio
AMERICANA	ANTONIO ZANAGA PREFEITO	39846	Manhã	1	20	1	20	1	20
AMERICANA	ANTONIO ZANAGA PREFEITO	39846	Noite	1	10	1	10	1	10
AMERICANA	HEITOR PENTEADO DR	17206	Manhã	1	10	1	10	1	10
AMERICANA	HEITOR PENTEADO DR	17206	Noite	1	10	1	10	1	10
CARAGUATATUBA	MARIA ESTER DAS NEVES DUTRA DAMASIO PROFESSORA	35865	Manhã	1	10	1	10	1	10
CARAGUATATUBA	MARIA ESTER DAS NEVES DUTRA DAMASIO PROFESSORA	35865	Noite	1	10	1	10	1	10
CARAPICUÍBA	JOSE MARIA PEREZ FERREIRA PROFESSOR	918829	Manhã	1	10	1	10	1	10
CARAPICUÍBA	JOSE MARIA PEREZ FERREIRA PROFESSOR	918829	Noite	1	10	1	10	1	10
ITAPECERICA DA SERRA	PASCHOAL CARLOS MAGNO	10285	Manhã e Tarde	1	20	1	20	1	20
ITAPECERICA DA SERRA	PASCHOAL CARLOS MAGNO	10285	Noite	1	10	1	10	1	10
ITAPETININGA	MARIA FRANCISCA DEOCLECIO ARRIVABENE PROFA	49311	Noite	1	10	1	10	1	10
JACAREÍ	FRANCISCO FELICIANO FERREIRA DA	36341	Manhã	1	20	1	20	1	20

	SILVA PROF CHICO FERREIRA								
JACAREÍ	FRANCISCO FELICIANO FERREIRA DA SILVA PROF CHICO FERREIRA	36341	Noite	1	10	1	10	1	10
JOSÉ BONIFÁCIO	JOSE EMYGDIO DE FARIA DOUTOR	27364	Noite	1	10	1	10	1	10
JUNDIAÍ	ARMANDO DIAS	47259	Manhã	1	10	1	10	1	10
JUNDIAÍ	ARMANDO DIAS	47259	Noite	1	10	1	10	1	10
LESTE 1	TITO LIVIO FERREIRA PROFESSOR	910797	Manhã	1	10	1	10	1	10
LESTE 1	TITO LIVIO FERREIRA PROFESSOR	910797	Noite	1	10	1	10	1	10
LESTE 2	ATAULPHO ALVES	3037	Manhã e Tarde	1	20	1	20	1	20
LESTE 4	SAPOPEMBA	922894	Manhã	1	25	1	25	1	25
MAUÁ	ANTONIO LAPATE NETTO PROFESSOR	901994	Manhã	1	10	1	10	1	10
MAUÁ	ANTONIO LAPATE NETTO PROFESSOR	901994	Noite	1	10	1	10	1	10
NORTE 2	ARNALDO BARRETO	1302	Manhã	1	10	1	10	1	10
OSASCO	NEWTON ESPIRITO SANTO AYRES PROFESSOR	11137	Manhã	1	20	1	20	1	20
OSASCO	NEWTON ESPIRITO SANTO AYRES PROFESSOR	11137	Noite	1	10	1	10	1	10
PIRASSUNUNGA	WASHINGTON LUIZ	21325	Manhã	1	20	1	20	1	20
PIRASSUNUNGA	WASHINGTON LUIZ	21325	Noite	1	10	1	10	1	10
PRESIDENTE PRUDENTE	SARRION MONSENHOR	32074	Manhã	1	20	1	20	1	20

RIBEIRÃO PRETO	CANDIDO PORTINARI	23000	Manhã	1	10	1	10	1	10
SANTO ANDRÉ	JOSE CALVITTI FILHO PROFESSOR	8382	Manhã	1	20	1	20	1	20
SANTO ANDRÉ	JOSE CALVITTI FILHO PROFESSOR	8382	Noite	1	10	1	10	1	10
SANTOS	JOÃO CARLOS DO ROSÁRIO LOPES	921737	Manhã	1	10	1	10	1	10
SANTOS	JOÃO CARLOS DO ROSÁRIO LOPES	921737	Noite	1	10	1	10	1	10
SANTOS	PRIMO FERREIRA PROFESSOR	11824	Manhã e Tarde	1	20	1	20	1	20
SANTOS	PRIMO FERREIRA PROFESSOR	11824	Noite	1	10	1	10	1	10
SANTOS	THEREZA SILVEIRA DE ALMEIDA PROFESSORA	11502	Noite	1	10	1	10	1	10
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	CLEMENTE MARTON SEGURA PADRE	28745	Manhã	1	10	1	10	1	10
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	CLEMENTE MARTON SEGURA PADRE	28745	Noite	1	10	1	10	1	10
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	PARQUE NOVA ESPERANCA	565064	Manhã	1	20	1	20	1	20
SOROCABA	JOSE QUEVEDO PROFESSOR	16263	Manhã	1	10	1	10	1	10
SOROCABA	JOSE QUEVEDO PROFESSOR	16263	Noite	1	10	1	10	1	10
SUL 1	DIB AUDI	906542	Noite	1	10	1	10	1	10
SUL 1	FERNANDO GASPARIAN	269384	Manhã	1	20	1	20	1	20
SUL 1	FERNANDO GASPARIAN	269384	Noite	1	10	1	10	1	10
SUL 2	LUIS MAGALHAES	41063	Manhã e Tarde	1	20	1	20	1	20

	DE ARAUJO PROFESSOR								
SUL 2	LUIS MAGALHAES DE ARAUJO PROFESSOR	41063	Noite	1	10	1	10	1	10
SUL 2	REPUBLICA DO PANAMA	297501	Manhã e Tarde	1	20	1	20	1	20
SUL 2	REPUBLICA DO PANAMA	297501	Noite	1	10	1	10	1	10
SUL 3	MARIAZINHA CONGÍLIO	925317	Manhã	1	20	1	20	1	20
SUZANO	LUIZA HIDAKA PROFESSORA	923448	Manhã	1	20	1	20	1	20
SUZANO	MARIA ELISA DE AZEVEDO CINTRA PROFESSORA	908915	Manhã	1	25	1	25	1	25
SUZANO	MARIA ELISA DE AZEVEDO CINTRA PROFESSORA	908915	Noite	1	10	1	10	1	10
TAUBATÉ	CERQUEIRA CESAR DOUTOR	13985	Manhã	1	10	1	10	1	10

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.